

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 9/2019

Processo Administrativo nº 5594/2020

Pelo presente, de um lado, o MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Comélio Procópio, 90 – Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Senhor RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA, de outro lado, o SOLAR DOS JOVENS DE ONTEM, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n.º 44.825.982/0001-26, situado na Rua João Colussi, 307, Estância dos Granjeiros, Porto Ferreira/SP, CEP 13.660-000, representada por seu responsável legal, o Senhor, MARCO ANTONIO PONCIANO inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 253.623.978-00, celebram este Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

As partes, supra epigrafadas, resolvem de comum e recíproco acordo, considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 5594/2020, aditar o Termo de Fomento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

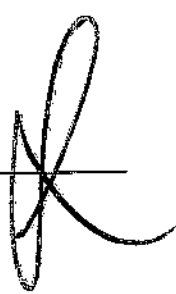
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item 2.2 da cláusula SEGUNDA do Termo de Fomento nº 9/2019, de 13/12/2019, que passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES**

2.2 – O repasse de parcela ocorrerá até o 20º dia de cada mês.

2.3 – A entrega da prestação de contas deverá ocorrer até o último dia útil do mês subsequente ao repasse da parcela, sem prejuízo do repasse da próxima parcela na data já estipulada;

*Marco Antonio Ponciano*





PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

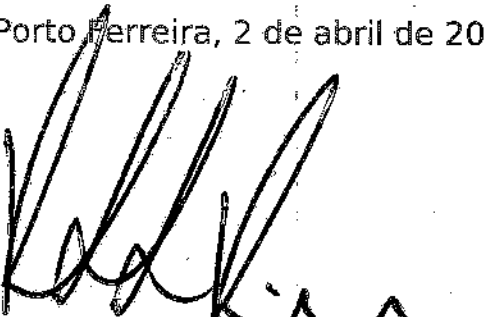
**GABINETE DO PREFEITO**


**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento aqui expressamente não mencionadas continuam inalteradas em seu conteúdo e forma.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Ferreira, 2 de abril de 2020.

  
**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
Órgão Público  
CPF: 350.575.978-33

  
**MARCO ANTONIO PONCIANO**  
Organização Da Sociedade Civil  
CPF: 253.623.978-00

Testemunhas:  
Nome: *Darli Rodrigues Mendes*  
CPF: 076 409 228-60

Nome: *Leticia Baraldi*  
CPF: 371649878-58

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)